



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 085/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2026

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VJP CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na localidade de Linha Machado, Interior, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 31.824.953/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 054/2026, com fundamento legal no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução de 02 unidades habitacionais, com 47,12 m², cada uma, em alvenaria, conforme exigências estabelecidas no Projeto de Engenharia, situadas no interior de Tio Hugo, localidade de Linha Machado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 143.366,00** (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais), **sendo R\$ 62.440,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais) de mão-de-obra, e R\$ 80.926,00 (oitenta mil novecentos e vinte e seis reais) de material**, conforme proposta apresentada.

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante medição apresentada pelo setor competente, e emissão da nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 04 (quatro) meses, ou seja, até 08/11/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e pelo Secretário de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 054/2026, levada a efeito em 08 de julho de 2026, Parecer Social e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 1023 – Construção de Unidades Habitacionais no Interior;

Elemento: 44905100000000 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 08 de julho de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

VJP CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:
